

EDITAL n. 1/2016
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SANESUL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, §2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratadas por tempo determinado, observadas as normas e condições seguintes:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para os empregos especificados no item II do presente Edital, para prestar serviços relacionados às atividades operacionais da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, por tempo determinado, conforme previsto no inciso VII do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, uma vez que não há candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise da inscrição e documentos requisitados;
- c) prova prática.

1.3 - A jornada de trabalho será de 180 (cento e oitenta) horas mensais e a empresa poderá optar entre a adoção dos turnos de 06 (seis) por 24 (vinte e quatro) horas; de 08 (oito) por 24 (vinte e quatro) horas; de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas; ou de 12 (doze) por 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto em acordo coletivo de trabalho.

II - Dos Empregos

| Emprego | Atribuições do Emprego | Requisitos | Salário | Vagas |
|--------------------------------|---|---|-----------------|--------------|
| Operador de Tratamento de Água | <ul style="list-style-type: none">• executar atividades operacionais da estação de tratamento de água (ETA), bem como operar Estação Elevatória de Água Bruta (EAB), Estação Elevatória de Água Tratada (EAT);• realizar e monitorar as análises operacionais dos parâmetros de qualidade da água em cada fase do processo, preparando e usando soluções químicas em intervalos pré-determinados, registrando os resultados, mantendo ou alterando as quantidades de produtos químicos adicionados nas fases dos processos de tratamento, controlando-os;• realizar limpeza de tanques e filtros. | <ul style="list-style-type: none">• Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Química.• CNH de, no mínimo, categoria "B". | R\$ 2.182,60 | 3 |

| Emprego | Atribuições do Emprego | Requisitos | Salário | Vagas |
|------------------------|---|--|-----------------|--------------|
| Operador de Subestação | <ul style="list-style-type: none"> operar conjunto de equipamentos elétricos de alta e baixa tensão da subestação. verificar estado de funcionamento e conservação dos equipamentos eletromecânicos, procedendo a pequenos reparos; controlar e monitorar a tensão e corrente dos equipamentos, registrando em planilha os valores medidos para controle do processo; monitorar e controlar os sistemas de lubrificação e de refrigeração dos equipamentos eletromecânicos ou hidráulicos, anotando as ocorrências em relatórios específicos; executar leitura de grandezas elétricas, hidráulicas e parâmetros físico-químicos, registrando em formulários específicos; elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas para controle do trabalho. | <ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio Completo e Curso em Eletricidade Industrial com no mínimo 200 horas; Curso de NR-10 CNH de, no mínimo, categoria “B”. | R\$ 2.182,60 | 2 |

III - Das Vagas por Município:

| Emprego | Município/Distrito | Vagas |
|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Operador de Tratamento de Água | Bonito (distrito de Águas de Miranda) | 1 |
| | Miranda | 1 |
| | Sete Quedas | 1 |
| Operador de Subestação | Corumbá | 2 |
| TOTAL | | 5 |

IV - Das inscrições:

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o emprego ao que concorre.

4.2 - A Ficha de Inscrição (Anexo I) está disponíveis no site www.sanesul.ms.gov.br

4.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, mediante entrega ou encaminhamento (via sedex) da Ficha de Inscrição (Anexo I), observado o quadro de vagas descrito item III, **no período de 7 a 20 de janeiro de 2016**, anexando cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade, conforme estabelecido no item II deste Edital;
- Certificados de Conclusão de Curso de Capacitação, conforme estabelecido no item II deste Edital;
- Certificados de Conclusão de Curso de NR-10, se o emprego exigir, conforme estabelecido no item II deste Edital.
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme estabelecido no item II deste Edital.

4.4 – A ficha de inscrição deverá ser apresentada, em uma via, digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5 - As inscrições serão efetuadas no seguinte endereço:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.
Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira
79040-040-Campo Grande/MS

4.6 - Horário para entrega de documentos: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.7 - O candidato que optar pelo envio da documentação da inscrição via Sedex deverá encaminhá-la para o endereço especificado no item 4.5

4.8 - As inscrições enviadas por Sedex somente serão aceitas se postadas nos dias estabelecidos para as inscrições.

4.9 - Não serão aceitas inscrições via fax ou via *e-mail*.

4.10 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe técnica do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 - O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 4.3 a 4.10 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

V - Dos Requisitos para a Contratação:

5.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- d) ser considerado apto em exame médico-pericial;
- e) estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais;
- f) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho do emprego.

VI - Da Análise da inscrição e documentos requisitados:

6.1 - A Análise da inscrição e documentos requisitados, de caráter eliminatório, será realizada por equipe técnica integrada por empregados da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, constituída para tal fim.

VII - Da Prova Prática:

7.1 - A prova prática será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da análise da inscrição e documentos requisitados.

7.2 - A prova prática será realizada em local, data e horário a serem divulgados em Edital próprio publicado em Diário Oficial do Estado.

7.2.1 - Os critérios de avaliação serão informados no Edital de convocação para Prova Prática.

VIII - Do Exame Médico Admissional:

8.1 - Os candidatos aprovados na avaliação curricular e aprovados na prova prática serão convocados para realizar exame médico admissional em dia e horário a ser informado em Edital próprio, observando, rigorosamente, as vagas estabelecidas neste Edital.

8.2 - A inaptidão para o exercício do emprego, constatado pelo Exame Médico Admissional, implica a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

IX - Da Contratação:

9.1 - Os candidatos aprovados no exame médico serão convocados para o processo de admissão através de edital divulgado no Diário Oficial do Estado.

9.2 - Os candidatos convocados para admissão serão contratados mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e terão as relações individuais e coletivas de trabalho regidas pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS, pela legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do contrato formal, com prazo de contratação de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da Empresa.

X - Da Documentação:

10.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar 1 (uma) fotocópia, e respectivo original, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho (somente original);
- b) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civil;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, se já foi cadastrado;
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- j) Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical constante na Carteira de Trabalho ou guia de recolhimento (se houver recolhimento em 2015);

- k) 2 fotos 3 x 4 recentes;
- l) Tipagem Sanguínea (Fator RH);
- m) Certidão de Nascimento (se solteiro) e ou Casamento (se casado);
- n) Certidão de Nascimento de filho(s) menor (es) de 14 anos, se for o caso;
- o) Fotocópia do Atestado de Vacina dos Dependentes menores de 14 anos;
- p) Comprovante de Escolaridade e/ou Cursos exigidos para o emprego conforme estabelecido no item II deste Edital;
- q) Atestado de Antecedentes Criminais (Fórum da cidade onde reside);
- r) Comprovante de endereço;
- s) Declaração de Bens e Valores (Declaração de Imposto de Renda) ;
- t) Declaração de Acumulação de Emprego ou Função Pública;
- u) Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria na Administração Pública (federal, estadual/municipal) ;
- v) Declaração de Veracidade de Informações e Documentos ;
- x) Resultado como APTO para o exercício do emprego no exame médico Pré-Admissional.

XI - Das Disposições Gerais:

11.1 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o empregado será demitido, por justa causa, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A.

11.2 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.

11.3 - As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.

11.4 - É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado.

11.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação dos candidatos selecionados.

11.6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento
de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL